



# **Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas**

**CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 04.837.539/0001-50**

## **PORTARIA Nº 005, DE 1º DE MARÇO DE 2022**

**Nomeia Comissão Especial para realização de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis, e dá outras providências.**

A Presidente da Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas, Vereadora ROSÁLIA MARIA CARVALHO ARAÚJO TEIXEIRA, no uso legal de suas atribuições regimentais, e,

Certidão de Inventário Físico e Financeiro dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis” com posição em 31/12/2021,

Considerando que para emissão da referida “Certidão de Inventário”, o TCEMG estabelece que deverá ser nomeada comissão especial, observada a segregação de funções,

Considerando as normas estabelecidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 8ª ed. e Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC nº 04 – Metodologia para Elaboração do Balanço Patrimonial,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada comissão especial para realização de confrontação entre o saldo registrado na conta “Imobilizado” do Balanço Patrimonial na data base de 31/12/2021 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio, composta dos seguintes membros:

- I – Ramon Martins Lopes: Presidente;
- II – Suelaine Daniele da Silva: Membro;
- III – Cristóvão Augusto Araújo Boaro: Membro.

**Art. 2º** A Comissão deverá elaborar “Certidão de Inventário” na forma do Anexo Único desta Portaria, relatando:

I – as divergências encontradas, entre os valores registrados na conta “Imobilizado” no Balanço Patrimonial em 31/12/2021 e o valor dos bens encontrados fisicamente no patrimônio;

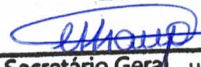
II – as providências adotadas para regularização da situação;

III – a informação sobre apuração de responsabilidade, se cabível;

IV – as recomendações que não decoram de divergências, mas que sejam importantes para melhoria do controle dos bens e valores.

**Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas**  
**Estado de Minas Gerais**

DOCUMENTO PUBLICADO EM 01 / 03 / 2022

  
**Cristóvão Augusto Araújo Boaro**  
Secretário Geral





# **Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas**

**CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais**

**CNPJ: 04.837.539/0001-50**

**§ 1º** A Comissão deverá elaborar um relatório circunstanciado com a descrição das atividades, apontamentos, conclusões e recomendações acerca do Inventário Físico e Financeiro dos Bens Móveis e Imóveis, e encaminhar ao responsável pelo Controle Interno para avaliação de melhoria dos controles existentes.

**§ 2º** A Comissão terá o prazo de 20 (vinte) dias para apresentar a “Certidão de Inventário”, nos termos do Boletim SICOM nº 08/2019, à Presidente da Câmara e o relatório circunstanciado ao Controle Interno.

**§ 3º** A “Certidão de Inventário” de cada um dos poderes será consolidada pelo Poder Executivo e encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e enviada até 31 de março de 2022 via Sistema Informatizado de Contas dos Municípios – SICOM juntamente com os arquivos das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP, que acompanham a prestação de contas do exercício de 2021.

**Art. 3º** Durante a realização de suas atividades, a Comissão Especial contará com o apoio de todos os setores da administração, que disponibilizarão documentos, materiais, servidores, equipamentos e veículos necessários para o bom andamento dos serviços.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, 1º de março de 2022.

**Rosália Maria Carvalho Araújo Teixeira**  
Presidente da Câmara





# Câmara Municipal de Madre de Deus de Minas

CEP: 37.305-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 04.837.539/0001-50

## ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 005/2022

Inventário Físico e Financeiro dos Valores

### **CERTIDÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO E FINANCEIRO DOS VALORES**

- ☐ em Tesouraria
- ☐ dos Materiais em Almoxarifado
- ☒ dos Bens Patrimoniais em uso, estocados, cedidos e recebidos em cessão, inclusive imóveis;
- ☐ do Passivo Circulante e Não Circulante
- ☐ das Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos

Em conformidade com o art. 96 da Lei 4.320/64, certificamos que o inventário físico e financeiro especificado foi devidamente levantado, sob a responsabilidade da comissão instituída para tal finalidade, observando a segregação de funções e o conhecimento técnico específico.

Membros da Comissão de Inventário Anual

| N.º | Nome | CPF |
|-----|------|-----|
| 1   |      |     |
| 2   |      |     |
| 3   |      |     |

### CONCLUSÕES DO INVENTÁRIO

1. Data de realização do Inventário: ...../...../.....

2. Divergências:

- ☐ Não foram encontradas divergências
- ☐ Foram encontradas as seguintes divergências:

| N.º | Divergências Encontradas | Valores | Providências adotadas |
|-----|--------------------------|---------|-----------------------|
| 1   |                          |         |                       |
| 2   |                          |         |                       |
| 3   |                          |         |                       |
| 4   |                          |         |                       |
| 5   |                          |         |                       |

☐ Outras (justificar):

....., ..... de ..... de 2020.

Local e data

Assinatura dos membros da Comissão:

*Rozalia ms C. Araújo Teixeira*

Rua Coronel José Venâncio, 36 / 36-A – Rosário – Telefone: (32) 3338-1594  
Madre de Deus de Minas – MG. – Site: [madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br](http://madrededeusdeminas.cam.mg.gov.br)